



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 05/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a adequação do horário de expediente para os servidores da Estrutura Administrativa do Município de Arraial – PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento dos servidores da Estrutura Administrativa do Município, de Arraial-PI, que passará a ser de segunda a sexta-feira, em jornada diária de dois turnos, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Art. 2º - Excetua-se neste artigo o trabalho executado por servidor em serviço externo que, por sua natureza, não possa ser aferido por unidade de tempo.

Art. 3º - Excetuam-se também os servidores do magistério e aqueles contemplados com jornada de trabalho diferenciada por lei específica servidores que atuam em regime de plantão ou necessidade indispensáveis ao funcionamento da saúde e da assistência social.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO**



Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial (PI), 09 de fevereiro de 2021.

**Aldemes Barroso da Silva
Prefeito**

**José Balduino Madeira
Secretario de Governo**